



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.355, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

Projeto de Lei nº 06/10 Autoria Executivo Municipal Prefeito Dr. Ézio Spera

**Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2010, o projeto nº 460 AMPL. E REFORMA DO AME-AMBULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO.
- Art. 2º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.01	FUNDO MUNIC.SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO SUS	
10.302.0033.1.460	AMPL.REFORMA AME-AMBULATORIO MEDICO ESPECIALIZADO	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 1.200.000,00
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro		
Código de Aplicação – 310.0000 – Saúde Geral		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	<u>R\$ 1.000.000,00</u>
Fonte de Recurso – 02 Transferência de Convênios Estaduais - Vinculados		
Código de Aplicação – 300.0036		
TOTAL .....		R\$ 2.200.000,00

- Art. 3º -** Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão:
- I- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.
  - II- R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17/03/1964, repassado através do Fundo Nacional de Saúde.

2.	PODER EXECUTIVO	
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.01	FUNDO MUNIC.SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO SUS	
10.122.0083.2.189	SUORTE ADMINISTRATIVO	
(6667) 319011	Vencimentos e Vant. Fixas-P.Civil.....	R\$ 183.000,00

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP.

“FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR”



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

LEI Nº 5.355, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

(6688)	319113	Obrigações Patronais .....	R\$	20.000,00
(6690)	339030	Material de Consumo .....	R\$	23.000,00
(6745)	339039	Outros S. Terceiros – P.Jurídica .....	R\$	28.000,00
10.122.0083.2.191		PROGRAMA AL. SERV. PUBL. MUNICIPAIS-PAS		
(6795)	339030	Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica .....	R\$	50.000,00
10.122.0083.2.251		COMBÚSTIVEIS		
(6797)	339030	Material de Consumo .....	R\$	30.000,00
10.122.0083.2.282		ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE		
(6799)	339039	Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica .....	R\$	28.000,00
02.10.02		ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
10.303.0082.2.186		OPERAÇÃO DE ASSIST. FARMACÊUTICA		
(6907)	339032	Material de Distr. Gratuita .....	R\$	100.000,00
10.303.0082.2.285		MANDADOS JUDICIAIS		
(6931)	339032	Material de Distr. Gratuita .....	R\$	130.000,00
02.10.03		ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2.050		APOIO AS AÇÕES DO GERMINAR-GESTANTE/CRIANÇA		
(6936)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil .....	R\$	50.000,00
10.301.0079.2.051		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGR. DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
(7066)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil .....	R\$	100.000,00
(7100)	319113	Obrigações Patronais .....	R\$	50.000,00
10.301.0079.2.176		APOIO A MANUT. DAS U.B.S.		
(7253)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil .....	R\$	100.000,00
(7281)	319013	Obrigações Patronais .....	R\$	50.000,00
(7287)	319113	Obrigações Patronais .....	R\$	100.000,00
02.10.04		MEDIA ALTA COMPLEX. AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.2.181		ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS		
(7512)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil .....	R\$	100.000,00
10.302.0080.2.183		ATENÇÃO A SAUDE MENTAL – REABILITAÇÃO		
(7687)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil .....	R\$	36.000,00
10.302.0080.2.185		AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES		
(7935)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil .....	R\$	22.000,00
TOTAL .....			R\$	1.200.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 19 de Fevereiro de 2010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no Departamento de Administração em, 19 de Fevereiro de 2010.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"